



COMISSÃO NACIONAL
DE AUDITORIA FINANCEIRA

Parecer sobre as contas consolidadas do PSD e das campanhas eleitorais no ano fiscal de 2019

I. INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) é o órgão Nacional do Partido Social Democrata (PSD) que tem como atribuição a fiscalização das contas do Partido, bem como as contas relativas às campanhas eleitorais em que o Partido se apresente, por forma a assegurar o cumprimento da legislação respetiva, nomeadamente, da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Sendo da competência da CNAF, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º dos Estatutos do PSD, a pronúncia sobre o mérito e legalidade da execução financeira do Partido, a emissão de pareceres e a formulação de recomendações, cabendo-lhe, ainda, nos termos do n.º 3 do supramencionado artigo 32º, a aprovação das contas anuais do Partido e as contas das campanhas eleitorais que envia para ratificação pelo Conselho Nacional.

Nesse âmbito, a CNAF tomou conhecimento e foram-lhe prestados esclarecimentos e disponibilizados elementos sobre a execução financeira do Partido, sobre as contas anuais de 2019 e das contas das campanhas eleitorais associadas às eleições Europeias, Legislativas, Regionais da Madeira, Autárquicas intercalares para as Assembleias de Freguesia de Talhadas (Sever do Vouga/Aveiro), da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira (Águeda/Aveiro), Pias (Monção/Viana do Castelo), Argoncilhe (Santa Maria da Feira/Aveiro) e para a Câmara Municipal de Castro Marim (Faro), quer pela Secretaria Geral, quer pela Direção Financeira, nos quais se baseia para elaboração deste Parecer, nomeadamente, a seguinte documentação:

- Relatório de Gestão do Secretário-Geral do PSD referente ao exercício de 2019;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do PSD de 2019, incluindo as contas das campanhas eleitorais das Europeias, das Legislativas, das Regionais da Madeira e das eleições Autárquicas intercalares;
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Acompanhamento emitidos pelo Revisor Oficial de Contas relativos às contas consolidadas do PSD de 2019.



II. DOS GRANDES NÚMEROS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019

Destaca-se o esforço que tem vindo a ser feito pelo PSD em apresentar resultados líquidos positivos (RL). O ano de 2019 apresentou um RL de 891.639€, reforçando a tendência pela positiva em 16,7%, quando comparado com o valor do RL de 2018 (764.211€).

Esta situação deve-se, em grande parte, ao esforço da Sede Nacional no corte de custos centrais, o que foi acompanhado pela implementação de uma maior disciplina financeira em todo o Partido, nomeadamente políticas de contenção de gastos, um reforço dos donativos e o recebimento de quotas, entre outras.

Esta linha estratégica deverá ser mantida nos próximos anos, de forma a reforçar a imagem de credibilidade do Partido junto dos seus parceiros externos (sector bancário e fornecedores), sendo uma grande conquista desta Direção Nacional, em particular do trabalho da Secretaria Geral.

O passivo no final do ano apresenta o valor de 8,5 Milhões de euros tendo diminuído significativamente em relação a 2018 cujo valor se cifrou em 9,8 Milhões de euros, ou mesmo face a 2017 quando o passivo era de 14,4 Milhões de euros. Assim assinala-se a redução substancial do passivo de 12,5%, no valor de 1,21 Milhões de euros, para a qual contribuiu a devolução de 500 mil euros de subvenção à Assembleia da República recebida em excesso e a liquidação de fornecedores, essencialmente das eleições Autárquicas de 2017.

De referir, ainda, os resultados das campanhas eleitorais, que evidenciam um controlo rigoroso dos gastos e a quase cobertura destes pelo valor das subvenções das Europeias, Legislativas e Regionais da Madeira. As contas das campanhas Autárquicas intercalares não são, nos temos legais, subvencionáveis.

De referir, quanto à campanha das Legislativas um resultado negativo de escassos 8 mil euros, sendo que tal se deve apenas ao facto de duas estruturas do Partido terem investido recursos próprios adicionais, caso contrário o resultado negativo (gastos superiores a rendimentos) seria de apenas 2,5 mil euros.

Nas eleições Europeias o resultado negativo foi também reduzido, no valor de 31 mil euros.

No âmbito da gestão corrente, a CNAF destaca como positivos, no seguimento de algumas das recomendações anteriores desta comissão, os seguintes pontos:

- O novo sistema de pagamento de quotas, com a introdução de referências de pagamento por multibanco aleatórias e conhecidas apenas pelo próprio militante. Medida fundamental para o aumento da transparência no funcionamento interno do Partido;
- Uma maior eficiência na gestão dos Recursos Humanos verificando-se uma ligeira redução no pessoal administrativo;
- A renegociação ou cessação de contas bancárias em nome do PSD às quais não tinha acesso, embora tenham sido abertas em seu nome e não utilizadas;
- A manutenção da gestão eficiente da frota automóvel, permitindo uma redução de custos;



- A implementação de um novo sistema informático e a modernização com o lançamento de importantes aplicativos contribuindo para uma melhor gestão da vida interna do PSD (novo programa de ficheiros e APP mobile) e que contribui também para uma imagem de transparência.

A CNAF vê de bom grado ter sido estabelecida a publicação das contas do partido, dos pareceres do Revisor Oficial de Contas (ROC) e ainda dos pareceres da CNAF no site do partido, uma vez que facilita o acesso à informação sobre a situação financeira do PSD a todos os militantes.

Reconhece-se importância à revisão ocorrida ao Regulamento Financeiro e à alteração do Regulamento de Quotização.

Assinala uma evolução positiva, o grande salto na reforma informática, com a introdução dos sistemas de pagamento de quotas por *mbway*, débito direto, cartão de crédito e referência de multibanco aleatória apenas do conhecimento do militante.

Louva ainda, a disponibilização do acesso a listagens aos dirigentes eleitos através de um aplicativo novo, a celeridade no acesso à informação e a libertação de recursos na Sede Nacional os quais irão contribuir para a democratização da vida interna do Partido,

Por fim, a CNAF entende que o PSD não se pode desviar do caminho de consolidação das contas e que o Partido deve continuar a trabalhar para a liquidação do passivo com as devidas responsabilidades e congratula-se pelo empenho de todo o Partido na recuperação financeira.

III. DA ANÁLISE DA CERTIFICAÇÃO LEGAL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Considerando o Relatório de Acompanhamento de Auditoria do Revisor Oficial de Contas são destacadas orientações que a CNAF entende que devem merecer especial atenção, as quais passamos a referir:

- É evidenciada a necessidade de se promoverem alterações na organização financeira do Partido, destacando-se, no âmbito da Auditoria, que a nível das quotizações se verificam imparidades no registo das quotas nas diferentes estruturas, Sede Nacional, Estruturas Regionais e TSDs, sendo sugerido aplicar um critério uniforme em todas as estruturas no reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber, com particular atenção para a Estrutura Regional do PSD Madeira.
- Também quanto ao PSD Madeira, é assinalado o problema do saldo de caixa recomendando-se a necessidade de implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, com procedimentos e rotinas de contagem física.
- Constata-se que o Revisor Oficial de Contas emitiu uma opinião com reservas, no seguimento do que vem acontecendo nos últimos anos sobre as demonstrações financeiras consolidadas, todavia, considerando que as mesmas exibem de forma verídica e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Partido Social Democrata em 31 de Dezembro de 2019.



IV. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

Para efeitos das presentes recomendações, cumpre esclarecer que, a entidade com personalidade jurídica alvo destas recomendações é o PSD na sua globalidade e não apenas a sua Direção na Sede Nacional.

Face ao exposto, a CNAF recomenda as seguintes medidas:

- Deverão manter-se as orientações de contenção da despesa em todo o Partido.
- Reitera-se a necessidade de concentrar as contas bancárias das Secções ao nível da Distrital, para evitar o atraso na apresentação de contas, aumentando-se a eficiência na gestão e terminar com a multiplicação infima de contas bancárias do partido.
- As Distritais e Secções devem transferir todo o processo de lançamento contabilístico para a sede Nacional.
- Deve ser feito um esforço junto das estruturas do partido, para que estas estejam em condições de prestar contas aos órgãos de auditoria financeira com prontidão.

V. RESERVAS DA COMISSÃO NACIONAL DE AUDITORIA FINANCEIRA

- Manifesta-se uma reserva relativa ao saldo de caixa existente no PSD Madeira, que regista um valor de 151.493,02 euros. A Revisora Oficial de Contas coloca em causa a razoabilidade deste valor. O PSD Madeira deve resolver esta questão em definitivo ou esclarecê-la, até porque tem sido relevado, sucessivamente e criticamente, pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, na auditoria às contas anuais do Partido ao longo dos anos, o que vem penalizando o Partido fortemente.
- Não deixamos de notar, também, as reservas manifestadas pela Secretaria Geral que no seu Relatório refere que o PSD Madeira continua a não cumprir o Regulamento de Quotizações do PSD, tendo criado um Regulamento próprio, com regras específicas e diferentes para os militantes do PSD Madeira, quando comparado com os demais militantes. O PSD Madeira deve adequar a sua atuação ao funcionamento do Partido e adotar, em definitivo, o modelo e sistemas de pagamento de quotas da Sede Nacional.

VI. EM CONCLUSÃO

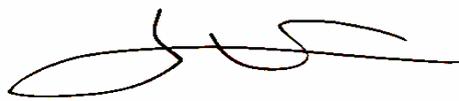
Constata-se o cumprimento da legalidade e demais exigências em geral, quanto ao processo de apresentação de contas.

Assim sendo, com base nos elementos apresentados, analisados e verificados nos documentos acima referidos e nos esclarecimentos prestados pelos Serviços Internos da Sede Nacional, **a CNAF deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e aprovar as contas consolidadas e das campanhas eleitorais do ano de 2019** a entregar à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais.

Pelo que, se determina, que sejam enviadas para ratificação ao Conselho Nacional.

18 de setembro 2020

Os Membros da Comissão Nacional de Auditoria Financeira



Fernando Lopes Rodrigues Sebastião



Rui Manuel Sá Morais



Ester Amorim Nogueira Fernandes